

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINROTE
Secretaria Municipal da Administração, Pessoal e Planejamento
GABINETE DO PREFEITO

Lei -221 de 17 de Novembro de 2000

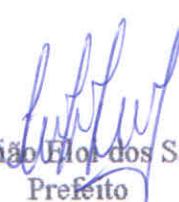
Dá denominação de Praça, em área
de terras no Setor Parque das Nações.

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - Pôr força da presente Lei, a área de terras, situada no Setor Parque das Nações, lotes 13 a 18 da quadra 07, entre as Rua: Itália, França e Argentina. Doados à Paróquia N. S. da Guia (Diocese de Urucuá), passa a ter a seguinte denominação: "Praça MADRE TEREZA DE CALCUTÁ".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., Aos dezessete dias do mês de Novembro do ano dois mil (17.11.2000)


Sebastião Elior dos Santos
Prefeito